



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO N° 503 - OPME PARA ARTROSCOPIA DE JOELHO: LIGAMENTO E MENISCECTOMIA (AQUISIÇÃO EM LOTE)

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS: AQUISIÇÃO EM LOTE	QTD	MENOR VALOR POR LOTE
1	4082	ENDOBUTON FLEXORES. PLACA TIPO ENDOBUTON EM TITÂNIO COM FIO LOOPING EM POLIESTER. TAMANHO DE 4MM X 15MM A 4MM X 40MM (UNIDADE).	87	R\$ 486.280,00
2	376	EQUIPO (4 VIAS) PARA PUMP (BOMBA DE INFUSÃO) ARTROSCOPICO. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, ESTERILIZADO E EMBALADO SEPARADAMENTE. DEVE VIR ACOMPANHADO DE CASSETE DE CONEXÃO A BOMBA DE INFUSÃO QUE INTERAJA COM O EQUIPAMENTO POSSIBILITANDO O CONTROLE DE PRESSÃO E FLUXO, COM DUAS VIAS DE CONEXÃO AO SORO, COM PRESILHAS DE TRAVAMENTO OU SIMILAR.	163	
3	4084	DISPOSITIVO DE SUTURA MENISCAL "ALL INSIDE" CONTENDO AGULHA PASSADORA DE FIO, FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO.	30	
4	4051	LÂMINA DE SHAVER 5MM (PODE VARIAR ENTRE 4,5 A 5,5MM) PARA REMOÇÃO DE TECIDOS MOLES OU DE MELHOR QUALIDADE.	212	
5	4050	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES RETA E CURVA DE 4MM A 5,5MM - 19CM.	133	
6	2485	PARAFUSO ORTOPÉDICO, BIOABSORVÍVEL, TIPO DE INTERFERÊNCIA, FORMATO CÔNICO, TIPO USO FIXAÇÃO ENXERTO TENDÃO PATELAR OU FLEXORES, LIGAMENTO CRUZADO ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS DE 4,0 ATÉ 12,0 MM (COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 23 E 35 TODAS AS MEDIDAS).	116	
7	4077	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA, PARA ABLAÇÃO E CORTE, BAIXA FREQUÊNCIA POR DISSOCIAÇÃO MOLECULAR, EM BAIXA TEMPERATURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. QUE NÃO TENHA NECESSIDADE DE PLACA ELETROCIÚRGICA.	270	

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 503, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIA VIVIAN RODRIGUES ZARDINI CUNHA - Matr.0000985-8, Analista II**, em 21/02/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 22/02/2024, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133970217)
verificador= **133970217** código CRC= **A6B68A15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br